



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**EMENDA MODIFICATIVA N° 02 AO PROJETO DE LEI N° 041 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

AUTORIA: Martha Maia e diversos vereadores.

Os Vereadores signatários, em cumprimento às atribuições conferidas pelo art. 256, § 2º, do Regimento Interno propõem a **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei nº 041, de 29 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º Fica o Projeto de Lei nº 041/2025 modificado para incluir, na programação orçamentária do exercício de 2026, a seguinte destinação:

- I.** Apoio às atividades comunitárias no Centro Comunitário Social São Miguel Arcanjo, destinado a ações sociais, educativas e comunitárias, a serem desenvolvidas pela Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora.

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 001
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA
COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0035 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA AÇÃO: 1091 TRANSFERÊNCIAS AS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
OBJETIVO DA AÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - R\$ 61.980,41 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º A abertura do crédito necessário ao atendimento da presente Emenda dar-se-á mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0005 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO
DO GABINETE DO PREFEITO
OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO
OBJETIVO DA AÇÃO: GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 61.980,41 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Art. 3º Esta Emenda Modificativa integra e altera o Projeto de Lei nº 041/2025, devendo suas modificações constar na redação final encaminhada à sanção.

Plenário “Alba Berigo”, 25 de novembro de 2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade incluir, na programação orçamentária do Município para o exercício de 2026, recursos destinados ao apoio do CEMED – Centro Comunitário Social São Miguel Arcanjo, um equipamento essencial para o fortalecimento das políticas de assistência social, inclusão comunitária e desenvolvimento humano no Município de Alto Araguaia.

Este espaço atende a uma demanda crescente da comunidade, especialmente no que se refere à realização de acampamentos, encontros e atividades formativas voltadas para crianças, adolescentes e jovens. Tais atividades possuem reconhecida capacidade de transformação social: promovem convivência saudável, reforçam valores humanos, previnem situações de vulnerabilidade, fortalecem vínculos familiares e comunitários e estimulam o protagonismo juvenil. Muitos jovens encontram nesses ambientes um espaço seguro para reflexão, amadurecimento emocional, fortalecimento de autoestima e construção de projetos de vida — efeitos que se estendem positivamente para suas famílias e para toda a sociedade.

Além disso, os acampamentos e encontros comunitários desenvolvidos pela Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora possuem histórico consolidado de impacto social, oferecendo orientação, acolhimento, acompanhamento e oportunidades de convívio fraterno a jovens que, muitas vezes, não possuem alternativas de lazer saudável, apoio psicossocial ou ambientes que favoreçam seu desenvolvimento integral. A criação de um espaço adequado e seguro para essas atividades não apenas amplia a capacidade de atendimento, como também previne problemas sociais, como uso abusivo de álcool e drogas, isolamento, depressão, evasão escolar e envolvimento em violência.

O CEMED será, portanto, um equipamento social estratégico, estruturado para abrigar atividades comunitárias, educativas, esportivas, culturais e assistenciais, abertas à participação de toda a população. Seu objetivo central é promover o bem-estar social e fortalecer redes de apoio comunitário, cumprindo função pública relevante e alinhada às políticas municipais de assistência social e desenvolvimento humano.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

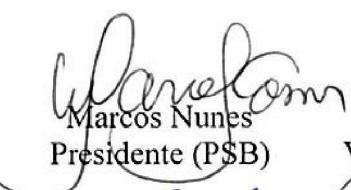
Do ponto de vista jurídico, a transferência de recursos para a entidade executora — a Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora — encontra pleno respaldo no ordenamento jurídico, desde que a destinação tenha finalidade social, conforme ocorre no presente caso.

A classificação orçamentária utilizada — Subvenções Sociais — é a adequada para custear atividades de caráter social desenvolvidas por instituições regularmente constituídas e reconhecidas por sua atuação comunitária. A anulação parcial de dotação proposta no Art. 2º mantém o equilíbrio orçamentário e não compromete outras ações essenciais do Executivo.

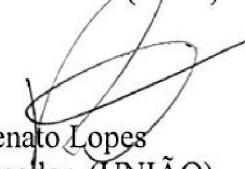
Diante disso, a presente Emenda revela-se de alta relevância social, juridicamente segura e plenamente alinhada ao interesse público.

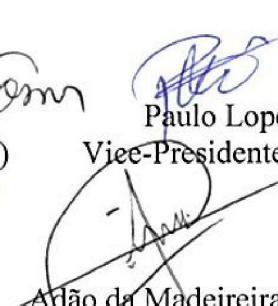
Submetemos, portanto, esta Emenda à apreciação dos nobres vereadores, confiantes em sua importância e em sua plena conformidade legal.

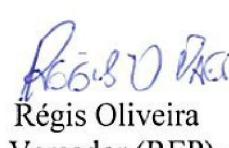
Plenário “Alba Berigo” em, 25 de novembro de 2025.


Marcos Nunes
Presidente (PSB)

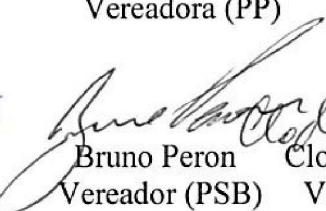

Ricardo Barbosa
2º Secretário (MDB)


Renato Lopes
Vereador (UNIÃO)

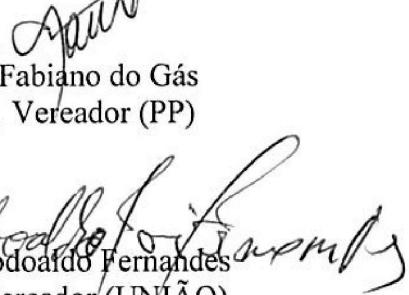

Adão da Madeireira
Vereador (PL)


Régis Oliveira
Vereador (REP)

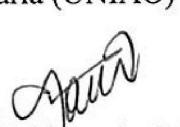

Paulo Lopes
Vice-Presidente (REDE)


Bruno Peron
Vereador (PSB)


Martha Maia
Vereadora (PP)


Clodoaldo Fernandes
Vereador (UNIÃO)


Polleyka Fraga
1ª Secretária (UNIÃO)


Fabiano do Gás
Vereador (PP)